

RIS. 10
Ass. AB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



0308475

Gláucia Bruna Lima Ramos
ASSINATURA DO TITULAR

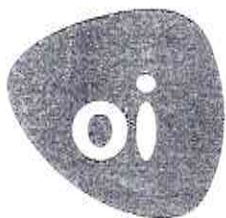
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

REGISTRO GERAL	2.933.855	DATA DE EXPEDIÇÃO	24/11/15
HOME	GLAUCIA BRUNA LIMA RAMOS		
FILIAÇÃO	TEREZINHA LIMA RAMOS BENEDITO DE ARAUJO RAMOS		
NACIONALIDADE	COELHO NETO-MA	DATA DE NASCIMENTO	18/07/1981
DDO. ORIGEM	CERT. CASAM. 3193-L-20-F-40 DE EXP DUQUE BACELAR-MA 03/03/06		
TERMINA-SE	001.863.903-86	ASSINATURA DO DIRETOR	

LEI Nº 7.118 DE 29/08/89 - DECRETO Nº 89.250/83





MUDE PARA A CONTA ONLINE
VOCÊ ACESSA SUA CONTA
DE ONDE ESTIVER.

SAIBA MAIS EM OI.COM.BR/MINHAOI.

rls. 11
bus. 10



CTC VILA MARIA SPM PL15
 GLAUCIA BRUNA LIMA RAMOS
 RUA MARIANO CRATEUS, 13
 CONSTRUTORA MANOEL CARLOS
 SUBESTACAO
 65620-000 COELHO NETO MA

7213512820 07300 00000128287 30 030418



1

2

3



Nº	12
Ass	<i>[Signature]</i>

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 019795/18

Data da Certidão: 16/04/2018 08:51:17

CPF/CNPJ CONSULTADO: 00186390386

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/08/2018.//

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Nº	13
Ass.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 026232/18

Data da Certidão: 16/04/2018 08:54:55

CPF/CNPJ 00186390386 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciadas pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/08/2018. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS

Certifico o requerimento protocolado nesta secretaria através do processo 028/2018 que o imóvel Inscrição Cadastral nº 2765 (B-01/S-01/Q-70/L-17/U-01), cadastrado em nome de **MANOEL CARLOS MELO RIBEIRO**, C.P.F. nº 059.667.441-49, localizado na Avenida Nossa Senhora Santana, 07 - Centro, está quite com os Tributos Municipais até a presente data.

Ficam, todavia ressalvados os DIREITOS DA FAZENDA MUNICIPAL de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Para constar, eu SUELY MARIA PALHANO GOMES, lavrei a presente certidão, para os fins que se fizerem necessários.

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

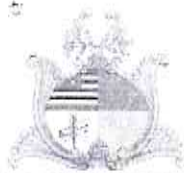
Coelho Neto, 26 de abril de 2018. ✓


Suely Maria Palhano Gomes

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

VALIDADE: 90 DIAS. ✓





LAUDO Nº 08/2018

Coelho Neto, 04 de maio de 2018

LAUDO DE VISTORIA DE IMÓVEL

BEM ANALISADO: Avenida Nossa Senhora Santana, s/n, Centro – Coelho Neto – MA.

DATA DE VISTORIA: 03/05/2018.

PROPRIETÁRIO: Gláucia Bruna Lima Ramos Bastos.

1. OBJETIVO

O presente descreve as características do imóvel e avalia quanto a viabilidade para aluguel do prédio pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto – MA para os devidos fins.

2. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

2.1. Característica da região

A região em que o imóvel analisado está inserido tem uso predominantemente comercial e de serviço, apresentando moderada movimentação de pessoas e trânsito.

2.2. Característica do terreno

O terreno no qual o prédio se encontra possui uma área de 1.390,20 m², está localizado em meio de quadra, com topografia regular.

2.3. Característica da edificação

O imóvel é composto por:

- 07 salas, sendo 04 com banheiro;
- 01 banheiro social;
- 01 cozinha;
- 01 hall de circulação;
- 01 varanda;
- 01 área de serviço;

A edificação é de padrão normal, composta de um único pavimento – térreo, cuja as características são as seguintes:

- a) Fundação em pedra argamassada e blocos de concreto armado;
- b) Estrutura de vigas e pilares em concreto armado;
- c) Cobertura: Teto em estrutura de madeira serrada, recoberto com telha cerâmica;
- d) Revestimento cerâmico nos pisos interno e externo;



- e) Revestimento de paredes internas em reboco liso, com exceções da cozinha e dos banheiros que também possuem revestimento cerâmico nas paredes;
- f) Revestimento das fachadas em reboco liso;
- g) Esquadrias de ferro (portão frontal e nas grades das portas e janelas) e esquadrias de madeira (portas e janelas, internas e externas);
- h) Instalações Elétricas e Hidrosanitárias (em tubos de PVC) embutidas;
- i) Forro em PVC;

2.4. Ocupação

No período da vistoria, o imóvel encontrava-se desabitado.

2.5. Vistoria do avaliando

Característica da Região	Sim	Não	Característica da Região	Sim	Não
Energia Elétrica Pública	x		Favela		x
Energia Elétrica Domiciliar	x		Recreação	x	
Rede de Água/Esgoto	x		Agências Bancárias	x	
Pavimentação	x		Escola/Universidades	x	
Guias e Sarjetas	x		Telefone	x	
Coleta de Lixo	x		Comércio	x	
Hospital	x		Prestação de Serviço	x	
Transporte Coletivo		x	Risco de Alagamento		x
Trânsito observado	moderado		Padrão Econômico	médio	

3. CONCLUSÃO

Considerando as condições em que o imóvel se encontra, sua localização e suas características físicas, dá-se parecer favorável quanto a sua locação. Ressalta-se apenas a necessidade de recuperação da pintura nas paredes em trechos que apresentam manchas de umidade e reparo no banheiro que apresenta defeito na descarga.


Daniel Machado Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-MA 111678569-2



4. ANEXOS



Fachada



Fachada frontal



Sala 01



Sala 02



Sala 03



Cozinha

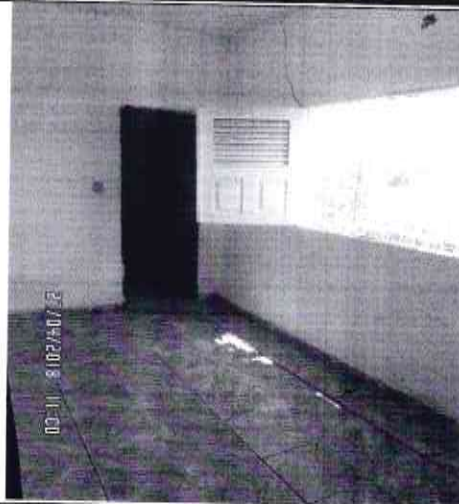


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

FIL. 11
ASS. 11
11



Sala 04



Sala 05



Sala 06



Sala 07





Fls.	19
Ass.	<i>[assinatura]</i>

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE COELHO NETO – MA

PROPOSTA DE PREÇO

Apresento cotação para locação de imóvel, situado à Av. Santana, s/n, centro, Coelho Neto – MA, para funcionamento de programas educacionais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A locação custará R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensalmente, durante 12(doze) meses, totalizando o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Coelho Neto (MA), 10 de maio de 2018.

Gláucia Bruma Lima Ramos Bastos

Gláucia Bruma Lima Ramos Bastos

Proprietária

CPF 001.863.903-86

RG nº 2.933.855

REG. _____
ASS. _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
1ª. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
COELHO NETO - MARANHÃO

TABELIÃ: MARIA DO PERPETUO SOCORRO
SANTANA

ESCRITURA DE COMPRA E
VENDA.

IMÓVEL: situado a Avenida Nossa Senhora Santana, bairro
Santana, com área total de 1.390,20 m2.

Outorgantes Vendedores: Paulo José Aguiar Rodrigues e sua
esposa Maria Solimar de Araújo Rodrigues.

Outorgado Comprador: Manoel Carlos Melo Ribeiro.

DATA: 16 de maio de 2007.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Tabeliã
M^ª do Perpetuo Socorro Santana
Substituta
Mirlia M^ª. Oliveira Santana
Escreventes
Maria de Fátima Ferreira
Maria Mirleny Santana
Rua Mal. Castelo Branco 297
Coelho Neto-MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO MARANHÃO - COMARCA DE COELHO NETO
 PRIMEIRO CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL

Privativo de Registro de Imóveis, Protestos de Letras, Registro Titulos Documentos e das Pessoas Jurídicas.
 Rua Mal. Castelo Branco, 297-Coelho Neto

Titular:
 Maria do Perpetuo Socorro Santana

Substituta
 Miria Maria Oliveira Santana

Livro nº 18

Nº 377 Traslado 1º

Fls. 147 a 148 v

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA.
 VALOR R\$ 20.000,00

Saibam quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que no ano do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e sete (2007), aos dezesseis (16) dias do mês de maio, nesta cidade e Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, República Federativa do Brasil, neste cartório perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: De uma parte, como Outorgantes vendedores PAULO JOSÉ AGUIAR RODRIGUES e sua esposa MARIA SOLIMAR DE ARAÚJO RODRIGUES, brasileiros, casados, ele eletricitista, ela do lar, portadores da CI nºs 123436799-5-MA, 13991672000-8-MA e CPF nºs 334.727.263-34, 912.806.213-20, residentes na Rua Timbiras nº 242 na cidade de Parnarama-MA, representados neste ato pelo seu bastante procurador Manoel Carlos Melo Ribeiro, conforme procuração pública, lavrada no Livro nº 055, fls. 164, em 21.07.05, no Cartório do 1º Ofício Jaime Costa, na Comarca de Timon-MA, a qual fica arquivada nestas notas, e, de outro lado como Outorgado Comprador Manoel Carlos Melo Ribeiro, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI nº 100.560-SSP/MA e CPF nº 059.667.441-49, residente nesta cidade, pessoas conhecidas de mim, do que dou fé, pelos Outorgantes Vendedores me foi dito que sendo senhor e possuidor, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legais de um terreno situado a Avenida Nossa Senhora Santana, Bairro Centro, nesta cidade com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: com a Avenida Nossa Senhora Santana, medindo 13,80 metros; FUNDO: com Maria do Perpetuo Socorro Santana, medindo 39,00 metros; FLANCO DIREITO: com a rua Armando Farjado, medindo 57,00 metros; FLANCO ESQUERDO: com a Secretaria de Educação, medindo 37,00 metros, perfazendo uma área de 1.390,26 m² (HUM MIL E TREZENTOS E NOVENTA METROS E VINTE CENTÍMETROS QUADRADOS). Adquirido pelos outorgantes vendedores através de contrato e título de aforamento com a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, registrado no 1º Cartório de Registro de Imóvel desta, (Livro nº 2-G fls. 300); Comarca de Coelho Neto, sob nº R.1-1.859, e achando-se contratado com o Outorgado Comprador por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe

Maria do Perpetuo Socorro Santana
 Tabelião
 CPF: 149.939.533-72

vender, como de fato vendido tem ao Sr. MANOEL CARLOS MELO RIBEIRO, Pelo preço certo e ajustado de R\$ 20,000,00 (VINTE MIL REAIS), importância essa que da outorgada compradora confessa e declara já haver recebido em moeda corrente pelo que dão por pagos e satisfeito dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito, pondo ao outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador todo seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula- Constitui. Pelo Outorgado comprador me foi dito que na verdade achava-se contratado com a outorgante vendedora, sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de VINTE MIL REAIS e esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos dizeres impressos. De tudo dou fé. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões. Imposto de Transmissão de Bens Imóveis- ITBI nº 5278; certidões negativas da Fazenda Municipal, Ficando a Certidões Negativa da Fazenda Estadual para serem apresentadas no ato do registro. E por acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam-na com as testemunhas Jaldeides Siqueira Costa Miranda e Alexandra Pereira Pinheiro, maiores, capazes, minhas conhecidas e aqui residentes, do que dou fé. Eu, Maria do Perpetuo Socorro Santana, Tabeliã, que mandei escrever, subscrevi e assino. Em testº (sinal público) da verdade. A Tabela do 1º Tabelionato de Notas. aa) MARIA DO PERPETUO SOCORRO SANTANA. PP. MANOEL CARLOS MELO RIBEIRO. MANOEL CARLOS MELO RIBEIRO. JALDEIDES SIQUEIRA COSTA MIRANDA. ALEXANDRA PEREIRA PINHEIRO. Está conforme.

SUBSCREVO E ASSINO
Coelho Neto (MA), 16.05.2007
Em testº da verdade.

Maria do Perpetuo Socorro Santana
Tabeliã
CPF: 149.939.533-72



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Tabeliã
Mª do Perpetuo Socorro Santana
Substituta
Mirtia Mª. Oliveira Santana
Escritoras
Maria de Fátima Ferreira
Maria Mirleny Santana
Rua Mal. Castelo Branco 297
Coelho Neto-MA

Fls. 23
Ass. M



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
COELHO NETO - MARANHÃO

RUA MAL. CASTELO BRANCO, 297 CENTRO - FONE: 98(*) 3473-1175

Privativo do Registro de Imóveis, Protestos de Letras, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos.

Titular:
Maria do Perpétuo Socorro Santana

Substituta
Mirlia Maria Oliveira Santana

TRANSCRIÇÃO RESUMIDA

Apresentado hoje para registro
Apontada no Livro nº 1-A, Protocolo de Registro de
Imóveis, às fls. 144v, sob nº de ordem 4.167, em data de hoje.
Coelho Neto(MA), 09 de julho de 2007.



Maria do P. Socorro Santana
A Oficial dos Registros

Maria do P. Socorro Santana
Tabeliã
CPF: 149.939.533-72

CERTIDÃO

Certifico que o imóvel constante da presente escritura encontra-se matriculado no Livro nº 2-G, às fls. 300, sob nº de ordem 1.859, em data de 09.05.06 e foi Registrado no mesmo Livro e fls, sob nº de ordem R.3-1.859, anotado no Indicador Real nº 4-B, às fls. 042, sob nº de ordem 2.295 e no Indicador Pessoal nº 5-B, às fls. 096, sob nº de ordem 0397, em data de hoje.

O referido é verdade; dou fé.

Coelho Neto(MA), 09 de julho de 2007.



Maria do P. Socorro Santana
A Oficial dos Registros.

Maria do P. Socorro Santana
Tabeliã
CPF: 149.939.533-72

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Tabeliã
M^{te} do Perpétuo Socorro Santana
Substituta
Mirlia M^{te}. Oliveira Santana
Escreventes
Maria de Fátima Ferreira
Maria Mirleny Santana
Rua Mal. Castelo Branco 297
Coelho Neto-MA

2015

Fls. 24
Ass. J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MARANHÃO
COMARCA DE COELHO NETO
MUNICÍPIO DE COELHO NETO
DISTRITO DE COELHO NETO

MARIA DO PERPETUO SOCORRO SANTANA
TABELIÃO

~~ESTRANGEIRO~~ PROCURAÇÃO EM CAUSA PRÓPRIA

Outorgantes MANOEL CARLOS MELO REBEIRO

Outorgados GLAUCIA BRUNA LIMA RANOS BASTOS

Terreno situado na Av. Santana, nesta cidade com area de 1.390,20m
registrado no livro 2-G, fls. 300 sob nº de ordem R.1-~~322x~~

Data 18 de Agosto de 2015

Valor 88.000,00 (Oitenta mil reais)



Fls.	25
Ass.	<i>[Assinatura]</i>

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO-COMARCA DE COELHO NETO
PRIMEIRO CARTORIO EXTRAJUDICIAL**

Privativo de Registro de Imóveis, Protestos de Letras.
e-mail: primeirooficiodecoelhoneto@hotmail.com
Rua Mal. Castelo Branco, 297 – Coelho Neto. Fone/Fax (098) 3473-1175.

TITULAR: MARIA DO PERPETUO SOCORRO SANTANA

Substituta:
Mirlia Maria Oliveira Santana

Escrevente:
Jose Alexandre Santana de Alencar

Livro nº 27

Nº 15/ 0079

1º Traslado

Fls. 63 a 64

CARTORIO DO 1º OFÍCIO

Tabellã

Maria do Perpétuo Socorro Santana
Substitutos

Mirlia Maria Oliveira Santana
José Alexandre Santana de Alencar
Rua Mal Castelo Branco, 297
Coelho Neto MA

Procuração em Causa Própria que em notas faz MANOEL CARLOS MELO RIBEIRO, na forma abaixo declarada:

SAIBAM quanto este público instrumento de Procuração em Causa Própria, bastante virem que no ano de dois mil e quinze (2015), aos dezoito (18) dias do mês de Agosto do dito ano, nesta cidade e Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, República Federativa do Brasil, neste Cartório, perante mim Tabellã, compareceu como Outorgante: **MANOEL CARLOS MELO RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI nº 100.560-SSP/MA e CPF nº 059.667.441-49, residente e domiciliado a Rua Justino da Silva Bastos nº 145, Bairro Quiabos, nesta Cidade, pessoa reconhecida pelos documentos a mim Tabellã apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica; dou fé. E pelo Outorgante, me foi dito que a justo titulo, é senhor e legítimo possuidor do domínio útil de um terreno urbano situado na Av. Nossa Senhora Santana, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** com a Av. Nossa Senhora Santana, medindo 13,80 metros; **FUNDO:** com Maria do perpetuo Socorro Santana, medindo 39,00 metros; **FLANCO DIREITO:** com a Rua Armando Fajardo, medindo 57,00 metros; **FLANCO ESQUERDO:** com Secretaria de Educação, medindo 37,00 metros, perfazendo uma área de 1.390,20m², devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade, adquirido pelo outorgante através de Escritura Pública de Compra e Venda de Paulo Jose Aguiar Rodrigues, lavrada nesta notas no Livro nº 18, às fls. 147 a 148v, em data de 16.05.2007, devidamente registrada no Livro nº 2-G Registro Geral de Imóveis, às fls. 300, sob R.1-1.859 da matrícula nº 1859, e que havendo ajustado e contratado a venda do referido imóvel a **GLAUCIA BRUNA LIMA RAMOS BASTOS**, brasileira, casada, portadora da CI nº 2.933.855-SSP/PI e CPF nº 001.863.903-86, residente e domiciliada a Rua Joaquim Nunes Carvalho nº 62, Bairro Bela Vista, nesta cidade; pelo preço certo, fixo e irrevogável de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), e que por esta e na melhor forma de direito nomeia e constitui sua bastante procuradora a mesma Senhora **GLAUCIA BRUNA LIMA BASTOS**, sua procuradora especial e em Causa Própria para vender a quem lhe convier e pelo preço combinado o referido imóvel, passando e dando as escrituras em lei, podendo o mesmo

[Assinatura]

Maria do P. Socorro Santana
Tabellã
CPF: 110.939.337

transfêri-lo para si mediante transcriçãõ legal, independentemente de qualquer pagamento ou importãncia, visto que, neste ato recebeu do outorgado a importãncia de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), em moeda corrente e legal do pais, como pagamento da mesma venda em apreço, pelo que dá plena, geral e irrevogãvel quitaçãõ a Outorgada, ficando desta forma posteriormente dispensado de qualquer prestaçãõ de contas, venda ou revenda por qualquer preço o referido imóvel, o que tudo feito darã por firme é valioso, por si seus herdeiros e sucessores. Assim por ser esta a sua vontade desde já cede e transfere a sua referida procuraçãõ em Causa Própria, toda posse, direito, jus, ações e servidões ativas, que até o momento lhe assistia no referido imóvel, transcrito e ora transferido, para que a mesma Outorgada possa usar como seu, que é e fica sendo, dispondo como lhe aprouver, prometendo por si seus herdeiros a fazerem sempre boa firme e valiosa esta procuraçãõ irrevogãvel e em Causa Própria, e, a responder por evicçãõ de direito, quando legalmente chamados a autoria decorrentemente sua referida procuradora investido de todos os poderes para usar e administrar o citado imóvel, podendo locã-lo, hipotecã-lo ou vendê-lo como bem entender, por mais especial que seja e em carãter irrevogãvel, para defendê-lo em todos os seus direito atinentes ao imóvel, alegando ou requerendo em juízo ou fora dele, tudo o que se fizer necessãrio para defesa de seus direitos como senhora e legítima possuidora do imóvel objeto deste mandato, podendo ainda, representã-lo perante as repartições púbricas, federais, estaduais, municipais e autãrquicas, requerendo e promovendo o que se fizer necessãrio. E por acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente procuraçãõ que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assina. Dispensada a presença de testemunhas, nos termos da lei n° 6.952 de 06.11.81; do que dou fé. Eu, Marta do P. Socorro Santana, Tabeliã, do Cartório do 1° Ofício, que mandei digitar e assino. Em test° da verdade. O Tabeliã do Cartório 1° Ofício de Coelho Neto - MA

Manoel Carlos Melo Ribeiro
Manoel Carlos Melo Ribeiro - Outorgante

Marta do P. Socorro Santana
Marta do P. Socorro Santana
Tabeliã
CPF: 149.939.633-72

Glaucia Bruna Lima Ramos Bastos
Glaucia Bruna Lima Ramos Bastos - Procuradora

Tab. 13.1.12	
Emolumentos	RS 546,00
FERC	RS 16,40
Total	RS 562,40
RECOLHIDO FERJ	RS 65,52 - Selo Geral n°



CARTORIO DO 1° OFÍCIO
Tabeliã
Marta do Perpétuo Socorro Santana
Substitutos
Mirlia Maria Oliveira Santana
José Alexandre Santana de Alencar
Rua Mal. Castelo Branco, 297
Coelho Neto MA

